

Código de **CONDUTA**



Sagres Operações Portuárias
&
Sagres Agenciamentos Marítimos



A Sagres Agenciamentos Marítimos Ltda. e Sagres Operações Portuárias Ltda., denominadas neste documento como "Sagres", adota, cumpre e faz cumprir o presente Código de Conduta em todas as suas relações internas e externas.

Aplicação e Responsabilidade:

Esse Código de Conduta é aplicável a todos os colaboradores da Sagres. Sendo assim, a leitura e o entendimento deste Código de Conduta é de responsabilidade de todos

A Sagres trabalha para que cada um dos seus colaboradores cumpra com o seu papel de acordo com os seus valores e com os requisitos estabelecidos neste Código de Conduta, obedecendo e fiscalizando o seu cumprimento.

A Sagres incentiva a adesão de seus fornecedores, sub-contratados e outros parceiros de negócios a padrões de comportamento compatíveis com este Código de Conduta.

A violação deste Código de Conduta ou de qualquer lei aplicável poderá resultar na abertura de procedimentos disciplinares e aplicação de penalidades previstas na legislação brasileira.

MISSÃO, VISÃO E VALORES SAGRES

Missão

Criar soluções e serviços de confiança em logística portuária

Visão

Sermos reconhecidos como parceiros insuperáveis na prestação de serviços de logística portuária

Valores

Compromisso

Qualidade

Foco no Cliente e no Resultado

Alegria

Marcos Fonseca
Diretor Presidente

Código de **CONDUTA**



O Código de Conduta é:

O Código de Conduta é uma ferramenta, de uso diário, que deve orientar ações e inspirar relações íntegras, transparentes, imparciais, e relações de respeito com as pessoas e com o meio ambiente. Na prática deve servir como um guia de boas práticas.

Você tem um espaço para esclarecimento de dúvidas, envio de sugestões ou denunciar o descumprimento do código de conduta, sendo preservada a confidencialidade do assunto através do site www.sagresrg.com.br.

Este canal de comunicação pode ser utilizado pelo público interno (colaboradores) e pelo público externo (clientes, parceiros e fornecedores).





01. Reputação e Imagem:

A reputação e a imagem da Sagres são permanentemente construídas e fortalecidas por meio de nosso diálogo e do comportamento dos nossos colaboradores. A forma de agir, dentro e fora da empresa, deve sempre respeitar e valorizar os princípios e os valores da Sagres.

O uso do nome da Sagres vinculado à postagens pessoais não podem comprometer a imagem e reputação da empresa. São expressamente vedadas:

- a) a exposição pública, apologia ou publicação em redes sociais de qualquer tipo;
- b) a circulação ou divulgação de textos ou imagens de qualquer tipo.





02. Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional:

A Sagres possui uma política específica de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional ("QSMS") baseada nos princípios da prevenção de doenças e acidentes, proteção ao meio ambiente, comprometimento com os colaboradores, envolvimento das partes interessadas, atendimento a requisitos legais e regulamentares e melhoria contínua.

O conhecimento, cumprimento e fiscalização da política de QSMS da Sagres é de responsabilidade de todos os colaboradores.



Código de **CONDUTA**



03.Patrimônio:

Os bens, os equipamentos e as instalações da Sagres se destinam exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas e previamente definidas.

São incluídas no patrimônio da Sagres todas as formas de propriedades físicas e intangíveis, tais como instalações, inventário, tecnologia da informação, propriedade intelectual, procedimentos, métodos, técnicas e know-how comercial e operacional, bem como dados e informações da empresa. É dever de todos os colaboradores zelar pelo patrimônio da Sagres e utilizá-lo para as finalidades previstas.





04. Igualdade de Oportunidades e Diversidade no Trabalho:

A Sagres oferece igualdade de oportunidades de trabalho e progresso para todos.

A Sagres não distingue, exclui ou prefere as pessoas com base em sua raça, cor, religião, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, deficiência, aparência ou qualquer outra circunstância de cunho pessoal.





05. Discriminação e Assédio:

A Sagres trabalha continuamente para oferecer um ambiente de trabalho seguro, sadio e alegre. O combate à discriminação e ao assédio de qualquer gênero é dever da Sagres e de todos os seus colaboradores.

A Sagres proíbe qualquer assédio ou discriminação com base raça, cor, religião, gênero, idade, nacionalidade, orientação sexual, deficiência, aparência ou qualquer outra circunstância de cunho pessoal.

Todos os colaboradores devem ser protegidos contra assédios ou discriminações no local de trabalho (incluindo assédio moral e sexual). Os colaboradores da Sagres são incentivados a trazer ao conhecimento da administração quaisquer atos discriminatórios ou assediosos no local de trabalho.





06.Exploração e Trabalho Infantil:

A Sagres repudia a exploração do trabalho adulto ou infantil e não permite a prática de contratações ou parcerias com organizações que possuam algum vínculo com exploração do trabalho adulto ou infantil.



Código de **CONDUTA**



07. Uso de álcool, drogas e porte de armas:

A Sagres proíbe o exercício da função profissional sob influência de álcool ou quaisquer outras substâncias que possam afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

-São expressamente proibidos o uso e/ou o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias.

-São expressamente proibidos o uso e/ou o porte de armas de qualquer espécie, exceto para profissionais expressamente autorizados para tal.

08. Comercialização de Mercadorias

São proibidas a comercialização e a permuta de mercadorias de interesse particular nas dependências da Sagres.





09.Segurança da Informação:

Não é permitida a utilização de softwares (programas de interface nos aparelhos eletrônicos) ou hardwares (equipamentos físicos eletrônicos) não licenciados.

Os equipamentos eletrônicos, como smartphones e computadores, e os recursos de informática estão à disposição dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções. Os colaboradores da Sagres e usuários em geral não devem ter expectativa de privacidade na utilização desses sistemas e recursos.

Os colaboradores devem manter estrita confidencialidade e sigilo de todas e quaisquer informações relativas às operações e atividades da Sagres que tiverem acesso.

Os dados aos quais os colaboradores tiverem acesso em decorrência do vínculo com a Sagres devem ser utilizados única e exclusivamente para cumprir a finalidade a que se destinam, em observância a toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados.





10. Informações

a) Externas:

A Sagres proíbe a divulgação de quaisquer informações sobre a empresa ou seus clientes e parceiros que não seja de amplo domínio público; havendo dúvida, os colaboradores devem tratar as informações como sendo confidenciais. Quaisquer informações sobre a Sagres devem ser tratadas de uma maneira profissional e segura. Somente pessoas autorizadas pela administração deverão manifestar-se em nome da Sagres ou responder a eventuais contatos dos meios de comunicação.

b) Internas:

A Sagres possui uma política de ética, para os profissionais do setor de arquivo, baseada na autenticidade, integridade, objetividade, imparcialidade, transparência e, sobretudo, de sigilo quanto à origem ou conteúdo dos documentos. O conhecimento e fiscalização da política de ética do setor de arquivo da Sagres é de responsabilidade de todos os colaboradores.

O conhecimento e a fiscalização da política de ética do setor de arquivo da Sagres é de responsabilidade de todos os colaboradores, que devem garantir a segurança da informação, privacidade e proteção de dados.





11.Suborno e Propina:

A Sagres não oferece, não fornece e não aceita suborno ou propina.

A Sagres rejeita qualquer solicitação direta ou indireta de funcionários públicos, partidos políticos, dirigentes partidários ou funcionários do setor privado de vantagem pecuniária ou de outro tipo para executar ou deixar de executar suas obrigações.

A Sagres veda de forma expressa o oferecimento, fornecimento ou aceitação, seja direta ou indiretamente, de suborno ou propina por seus colaboradores.

Quaisquer solicitações de suborno ou propina recebidas pelos colaboradores da Sagres devem ser expressamente rejeitadas e imediatamente reportadas à administração.



Código de **CONDUTA**



12. Presentes:

A Sagres não permite a oferta ou o recebimento de presentes, refeições, entretenimento, hospitalidade ou pagamento de despesas, sempre que essas ofertas possam, direta ou indiretamente, afetar o resultado de transações comerciais ou não forem despesas razoáveis e de boa fé.

13. Conflito de Interesses:

A Sagres evita e seus colaboradores também devem evitar qualquer relacionamento ou atividade que possa prejudicar a sua capacidade de tomar decisões comerciais objetivas e adequadas no desempenho de suas tarefas e que não cumpra este Código de Conduta.





14. Dever de Informar Violações:

Todos os colaboradores possuem o dever de informar prontamente qualquer violação aos termos deste Código de Conduta.

Os relatos serão tratados de modo confidencial, devendo eventuais comunicações serem feitas de forma discreta e consistente com a necessidade de se realizar uma investigação completa sobre o caso.





Termo de Compromisso

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento do Código de Conduta Sagres, assim como afirmo ter lido e compreendido o documento, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades profissionais.

Declaro ainda que, caso ocorram situações não citadas e que gerem dúvidas sobre a conduta correta, procurarei orientação com o responsável pela gestão do Código de Conduta da Sagres a qual represento ou com o meu superior imediato.

Nome completo

Data

Assinatura



Código de **CONDUTA**

